



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Espanha nº 66, Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício nº 335/2025 – SME

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2025.

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público.

Considerando que o inciso III do artigo 208 da Constituição Federal de 1988 determina que o Estado deve garantir atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, e que esse atendimento deve ocorrer de forma efetiva e inclusiva, torna-se imprescindível o fortalecimento de instituições especializadas na área.

O artigo 208 da Constituição Federal também estabelece que o dever do Estado com a educação deve ser efetivado mediante a garantia de:

- Educação básica obrigatória e gratuita;
- Progressiva universalização do ensino médio gratuito;
- Atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência;
- Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
- Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística.

O atendimento educacional para todos será garantido pelo Estado, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme preconiza a legislação vigente.

Dessa forma, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, para este acordo específico não é exigido chamamento público, uma vez que se faz inviável a competição com outras organizações em razão da natureza singular do objeto, sendo a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA**



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Espanha n° 66, Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

RIO GRANDE (APAE) a única entidade no Município que oferece esse serviço de atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência.

Salientamos, ainda, que a APAE de Fazenda Rio Grande é a única instituição que detém, além da experiência adquirida ao longo de sua atuação, o profundo conhecimento sobre a situação individual e familiar de cada educando atendido, garantindo um acompanhamento especializado e personalizado.

Diante do exposto e considerando:

- A necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos com deficiência;
- A realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado na Rede Municipal;
- Que a APAE de Fazenda Rio Grande é a entidade que historicamente se encarrega desse atendimento, possuindo experiência consolidada e pleno conhecimento sobre os alunos atendidos;

Solicitamos a formalização da parceria com a APAE de Fazenda Rio Grande para a continuidade do atendimento especializado, garantindo a inclusão e a qualidade educacional dos educandos com deficiência no Município.

Atenciosamente,

Fazenda Rio grande, 14 de março de 2025.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Espanha n° 66, Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Documento assinado digitalmente

MAVILA DE FATIMA BARBOSA ARRUDA FALCAO

Data: 14/03/2025 16:46:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão
Matrícula: 352156



Documento assinado digitalmente

LUIZ FERNANDO PEDROSO

Data: 18/03/2025 13:38:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Fernando Pedroso – Diretor de Área – DA
Decreto 7663/2025

**EDNELSON
QUEIROZ
SOBRAL:87238470
934**

Assinado de forma digital
por EDNELSON QUEIROZ
SOBRAL:87238470934
Dados: 2025.03.19
08:04:58 -03'00'

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação – Decreto 6277/2022

**MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917**

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.19 10:32:30 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal